ACORDO DE COOPERAÇÃO **012/2019**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDFT**, POR MEIO DA **ESCOLA DE FORMAÇÃO JUDICIÁRIA DO TJDFT, MINISTRO LUIZ VICENTE CERNICCHIARO**, E A **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB,** POR INTERMÉDIO DA **ESCOLA NACIONAL DA MAGISTRATURA - ENM.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS,** inscrito no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, lote 01, Palácio da Justiça, Brasília/DF, doravante denominado **TJDFT,** por meio da **ESCOLA DE FORMAÇÃO JUDICIÁRIA DO TJDFT, MINISTRO LUIZ VICENTE CERNICCHIARO**, neste ato representados por seu Presidente, Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008, e pelo seu Diretor-Geral, Desembargador **GEORGE LOPES LEITE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS**, doravante denominada **AMB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.102.228/0001-04, por intermédio da **ESCOLA NACIONAL DA MAGISTRATURA**, doravante denominada **ENM,** ambas situadas no SCN Quadra 02, Bloco D, Torre B, sala 1302, Centro Empresarial Liberty Mall, Brasília-DF, representadas, neste ato, por seu Presidente, Juiz **JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO**, e por seu Diretor Vice-Presidente, Juiz **SÉRGIO RICARDO DE SOUZA**, resolvem celebrar o presente acordo de cooperação, em conformidade com a Lei 13.019/2014, o disposto no **PA 0017189/2019 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente acordo tem por objeto a realização do **"CURSO MEDIA TRAINING: O JUÍZ NO CONTEXTO MIDIÁTICO"**, nos dias 08 e 09 de agosto 2019, em local a ser designado pela **ENM**, conforme programação anexa (1009704), visando capacitar os magistrados para lidar com os contextos midiáticos, preparando-os para o enfrentamento de

apresentações *online e offline*, inclusive perante jornalistas e influenciadores das redes sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, sendo 40 (quarenta) vagas preenchidas por meio de inscrição no site da **Escola Nacional da Magistratura - ENM** e 10 (dez) vagas por meio de inscrição no site da **Escola de Formação Judiciária do TJDFT**, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente acordo de cooperação fundamenta-se na Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA AMB/ENM - Para a consecução do objeto estabelecido neste acordo, a **AMB**, por intermédio da **ENM**, compromete-se a:

I - Responsabilizar-se pelos honorários, emissão de passagens dos docentes, e demais despesas inerentes às participações.

II - Providenciar os traslados dos docentes durante todo o evento.

III - Contratar e oferecer ao longo da programação *coffee break*, nos horários acordados entre as partes e nos ambientes designados.

IV - Enviar à **Escola de Formação Judiciária do TJDFT**, dados pessoais, dados bancários, contatos e os currículos dos docentes.

V - Assegurar que as salas de aula estejam limpas e com os recursos disponíveis: datashow e telão, microfone, acesso à internet.

VI - Realizar o controle de frequência por meio manual ou eletrônico.

VII - Dar apoio à entrega do material de escritório aos participantes, se houver.

VIII - Emitir Certificado de participação aos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do evento.

IX - Aplicar e divulgar a Avaliação de Reação do Curso.

X - Adotar medidas complementares, pertinentes e necessárias à fiel execução deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TJDFT/ESCOLA DE FORMAÇÃO JUDICIÁRIA - Para a consecução do objeto estabelecido neste acordo, o **TJDFT**, por intermédio da **Escola de Formação Judiciária**, compromete-se a:

I - Responsabilizar-se pelo pagamento das diárias dos docentes.

II - Repassar à **ENM** lista de magistrados do **TJDFT** inscritos no curso.

III - Adotar medidas complementares, pertinentes e necessárias à fiel execução deste acordo.

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO - Os subscritores do presente instrumento assumem compromisso de atuar de maneira articulada e em regime de cooperação mútua, assegurando, nos âmbitos de suas respectivas competências, as condições necessárias à realização do objeto deste acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO - A divulgação institucional das atividades previstas neste acordo deverá ser definida em conjunto pelas partes, respeitadas as políticas institucionais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - O presente acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES – O presente instrumento poderá ser prorrogado ou alterado por interesse das partes, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO - A execução do presente acordo será acompanhada, no âmbito do **TJDFT**, pela **Secretaria da Escola de Formação Judiciária - SEEF**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do órgão fiscalizador deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros específicos, indenizações ou transferência de recursos orçamentários, sem prejuízo das normativas acima especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ouvidos os membros

da direção, então responsáveis pela execução do presente acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO – Incumbirá ao **TJDFT** providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do presente ajuste fica fixada a Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, conforme art. 42, inciso XVII, da Lei 13.019/2014.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam este termo, por meio eletrônico, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si, em juízo ou fora dele, tão fielmente o que nele está contido, para que produza os devidos e legais efeitos.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Ricardo de Souza**, **Usuário Externo**, em 07/08/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **George Lopes Leite**, **Desembargador(a)**, em 07/08/2019, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **AMB (CNPJ 34.102.228/0001-04) - Representante: Jayme Martins de Oliveira Neto**, **Usuário Externo**, em 07/08/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Romão Cicero de Oliveira**, **Desembargador Presidente**, em 07/08/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1043016** e o código CRC **9159033C**.